

**CHAMADA SIMPLIFICADA POSTRAD/UNB N° 04/2022****EDITAL DPG N° 0007/2022****PRÊMIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG**

PROCESSO N° 23106.089025/2022-85

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POSTRAD) da Universidade de Brasília (UnB), em conformidade com o [Edital DPG N° 0007/2022](#) - Prêmio UnB de Pós-Graduação, torna pública a presente chamada para provimento de Prêmio UnB de Pós-Graduação a egressos/as do Mestrado em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília.

**1. Disposições gerais**

Art. 1 O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio UnB Tese serão outorgados para a melhor dissertação e a melhor tese do biênio 2020-2021.

Art. 2 Para concorrer aos prêmios UnB de Dissertação e Tese, a dissertação deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - ter sido defendida em 2020 ou 2021;

III - ser indicada pelo PPG.

Art. 3 Os critérios de premiação, nesta categoria, considerarão a originalidade do trabalho, a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e o valor agregado ao sistema educacional.

**2. Da premiação**

Art. 4 Os prêmios UnB de Dissertação e Tese consistem em certificados de premiação a serem outorgados ao autor ou à autora, ao orientador ou à orientadora, ao coorientador ou à coorientadora e ao programa ou curso em que foi defendida a monografia, dissertação ou tese.

Art. 5 Nesta categoria deverá ser escolhido 1 (um) trabalho vencedor e até 2 (duas) menções honrosas.

Art. 6 Os/As autores/as das dissertações, teses ou monografias vencedoras serão agraciados/as com os certificados em cerimônia coletiva de premiação.

### 3. Pré-seleção ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese

Art. 7 A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese ocorrerá no âmbito do POSTRAD, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 8 O POSTRAD deverá instituir uma Comissão de Avaliação, que terá as seguintes atribuições:

1. - verificar a adequação das dissertações inscritas aos critérios e ao patamar de qualidade exigido para a premiação;
2. - decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos nesta chamada;
3. - selecionar para indicação apenas uma dissertação do POSTRAD para cada ano (2020 e 2021);
4. - elaborar uma ata da reunião colegiada em que o processo seletivo e as indicações sejam canceladas, de acordo com as orientações do artigo 11.

### 4. Das inscrições aos prêmios UnB de Dissertações e Tese

Art. 9 A inscrição deve ser feita pelo(a) próprio(a) interessado(a), com envio da documentação completa em arquivo PDF, exclusivamente via formulário para a Chamada simplificada POSTRAD Nº 0004/2022 Prêmio UnB de Dissertação POSTRAD: <https://forms.gle/8GHhUJH9FD4j5Gmn8>

Art. 10 Os documentos necessários para a inscrição são:

1. – carta de justificativa da candidatura ao Prêmio UnB de Dissertação (no mínimo, 200 palavras);
2. – declaração assinada pelo autor ou autora, concordando com a inscrição de sua dissertação ao prêmio; e
3. – anexação da produção mais relevante decorrente da dissertação ou tese.

§1º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação.

Art. 11 Após a indicação da dissertação do POSTRAD pela Comissão de Avaliação, a coordenação será responsável pela inscrição da dissertação ou tese, exclusivamente, via SEI (DPG/DIRPG), dentro do prazo indicado no cronograma.

## 5. Cronograma de inscrição e seleção

ETAPA	DATAS
Inscrição pelos egressos do PPGL	até 30/07/2022
Pré-seleção e avaliação das dissertações e teses pela comissão do PPGL	De 01/08 a 15/08/2022
Inscrição junto aos DPG das dissertações selecionadas	De 16/08 a 19/08/2022
Homologação das inscrições pelo DPG	De 22/08 a 26/08/2022
Julgamento por grande área do conhecimento (DPG)	De 29/08 a 23/09/2022
Publicação dos resultados (DPG)	14/10/2022
Cerimônia de premiação	Novembro de 2022 (data a definir)

## 6. Disposições finais

Art. 12 Não cabe recurso às decisões de mérito tomadas pelas comissões julgadoras em nenhuma das fases da premiação.

Art. 13 O não cumprimento de qualquer instrução desta chamada implica em desclassificação da dissertação ou da tese.

Art. 14 Os casos omissos deverão ser encaminhados ao POSTRAD.

Brasília, 19 de julho 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Santiago Vigata, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Estudos da Tradução do Instituto de Letras**, em 27/07/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8463336** e o código CRC **067F67CE**.